

**ATA DA REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA DO CONSELHO REGIONAL
DE FARMÁCIA DO ESTADO DA BAHIA CRF-BA, REALIZADA NO
DIA 13 DE MAIO DE 2009**

1 Aos treze dias do mês de maio do ano dois mil e nove, às dezenove horas e oito minutos, na sede
2 deste Regional, localizada na Rua Dom Basílio Mendes Ribeiro, 127, Ondina, Salvador - BA, sob
3 a Presidência do **Dr. Altamiro José dos Santos**, e com a presença dos Conselheiros Dr.
4 Eustáquio Linhares Borges – Vice-Presidente, Dra. Sônia Maria Carvalho, Dra. Lúcia Maria
5 Fernandes de Castro, Dra. Ângela de Carvalho Pontes, Dra. Mara Zélia de Almeida, Dr. Cleuber
6 Franco Fontes, Dra. Cristina Maria Ravazzano Fontes, Dra. Fernanda Washington de Mendonça
7 Lima, Dr. Clóvis de Santana Reis, da Secretária Executiva Simone Silva e da funcionária Maria
8 Inês Kerner foi realizada mais uma Reunião Plenária Ordinária, convocada para esta data e
9 horário. O **Sr. Presidente** cumprimentou os presentes, justificou as ausências dos Conselheiros
10 Dr. Jacob Germano Cabús – Secretário Geral, Dra. Eliana Cristina de Santana Fiais, Dra. Edenia
11 Socorro Araújo Santos, e Dr. Jorge Antonio Piton Nascimento. Em seguida, passou para
12 apreciação e discussão a seguinte pauta: **Item I – Apreciação e Aprovação da Ata da Sessão**
13 **Anterior:** O **Sr. Presidente** colocou a ata da sessão anterior, realizada ordinariamente 16/04/09,
14 para apreciação do Plenário, e a mesma foi aprovada por unanimidade de votos, após pequena
15 correção solicitada pela Dra. Ângela Pontes. **Item II - Análise e Aprovação do Balancete**
16 **Referente ao Mês de Março/Terceiro Trimestre de 2009:** As **Conselheiras Dra. Ângela**
17 **Pontes e Dra. Sônia Carvalho**, membros da Comissão de Tomada de Contas, informaram que
18 analisaram o referido balancete, esclarecendo que nada foi encontrado que impedisse a sua
19 aprovação. Posto em discussão o parecer da Comissão de Tomada de Contas, o mesmo foi
20 acatado pelos presentes por unanimidade de votos. **Item III – DELIBERAÇÃO nº. 229/09:**
21 **DELIBERAÇÃO Nº. 229/09.** Ementa: **Concessão de Inscrição a Profissionais e Registro**
22 **a Firmas.** O Conselho Regional de Farmácia do Estado da Bahia CRF-BA no uso de suas
23 atribuições que lhe confere o artigo 10, letra “a” da Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960, e de
24 conformidade com a Deliberação tomada em Sessão Plenária realizada em **13 de maio de dois**
25 **mil e nove, resolve: Art. 1- Homologar o registro da seguinte Firma, no Quadro V:** CRF-
26 BA 10994 Farmácia Morimoto Ltda. – Salvador. **Art. 2 - Conceder registro às seguintes**
27 **Firmas, no Quadro V:** CRF-BA 10995 J. Carvalho e Queiroz Ltda. – Guanambi, CRF-BA
28 10996 C. da Silva Simões e Cia. Ltda. – Quijingue, CRF-BA 10997 Cláudio Galvão da Silva de
29 Juazeiro – Juazeiro, CRF-BA 10998 Marcelo da Costa Silva – Santo Antonio de Jesus, CRF-BA
30 10999 Rodrigo Tomaz Miranda Maia – Filadélfia, CRF-BA 11000 Município de Maracás –
31 Maracás, CRF-BA 11001 RVMED Farmácia Ltda. ME – Salvador, CRF-BA 11002 Maria
32 Brandão Casaes ME – Conceição da Feira, CRF-BA 11003 Sant’Ana S/A Drogaria, Farmácias –
33 Salvador, CRF-BA 11004 Prefeitura Municipal de Caetanos – Caetanos, CRF-BA 11005 Lima &
34 Nascimento Ltda. – Ibirataia, CRF-BA 11006 André Cedro Souza Farmácia – Eunápolis, CRF-
35 BA 11007 Confimed – Comércio, Representações e Importação de Produtos Hospitalares Ltda. –
36 Salvador, CRF-BA 11008 Drogaria e Farmácia Santos Dias Ltda. – Itamaraju, CRF-BA 11009
37 Drogaria Aliança Ltda. – Teixeira de Freitas, CRF-BA 11010 Breno de Carvalho Souza – Sátiro
38 Dias, CRF-BA 11011 Farmácia Mandragore Ltda. – Salvador, CRF-BA 11012 Miguel Calmon
39 Farma Ltda. – Miguel Calmon, CRF-BA 11013 Paulo César Carvalho de Cerqueira ME –
40 Jandaíra, CRF-BA 11014 Cirurgia Plástica Luiz Lopes Ltda. – Salvador, CRF-BA 11015
41 Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Vera Cruz– Vera Cruz,, CRF-BA 11016
42 Ronivaldo Rodrigues Ribeiro – Juazeiro, CRF-BA 11017 Borges e Andrade Ltda. – Humildes /
43 Feira de Santana, CRF-BA 11018 Prefeitura Municipal de Luis Eduardo Magalhães – Luis

44 Eduardo Magalhães, CRF-BA 11019 Farmavale Comercial Ltda. – Juazeiro, CRF-BA 11020
45 Francisco & Popek Ltda. – Luis Eduardo Magalhães, CRF-BA 11021 Prefeitura Municipal de
46 Barreiras – Barreiras, CRF-BA 11022 Cristiam Alves Mendes Farmácia – Ituberá, CRF-BA 11023
47 Município de Ipiaú – Ipiaú, CRF-BA 11024 Prefeitura Municipal de Barreiras – Barreiras, CRF-
48 BA 11025 Hospec – Hospital Pediátrico de Conquista S/C Ltda. – Vitória da Conquista, CRF-
49 BA 11026 Farmaluz Comércio de Cosméticos e Produtos Farmacêuticos Ltda. – Caatiba, CRF-
50 BA 11027 DBS – Indústria e Comércio Ltda. EPP – Lauro de Freitas, CRF-BA 11029 Portugal
51 Galvão Comercial Ltda. – Feira de Santana, CRF-BA 11030 Dalmaschio & Carrijo Ltda. –
52 Itamaraju, CRF-BA 11031 Talmira Freitas de Melo – Senhor do Bonfim, CRF-BA 11032
53 Labporti – Laboratório de Análises Clínicas Ltda. – Porto Seguro, CRF-BA 11033 VL Comércio
54 de Medicamentos e Variedades Ltda. – Nilo Peçanha, CRF-BA 11034 Farmácia e Drogaria Preço
55 Bom Ltda. – Senhor do Bonfim, CRF-BA 11035 Fundo Municipal de Saúde – Ibotirama, CRF-
56 BA 11036 B. Lemos da Fonseca Produtos Farmacêuticos – Itororó, CRF-BA 11037 Geraldes
57 Dias Produtos Farmacêuticos Ltda. – Itabuna, CRF-BA 11038 Líder Distribuidora de Produtos
58 Farmacêuticos Ltda. – Belmonte, CRF-BA 11039 F. Batista – Uruçuca, CRF-BA 11040 Fundação
59 Aurelina Virgília Fair – Ibirataia, CRF-BA 11041 Oséas Pereira de Matos – Eunápolis, CRF-BA
60 11042 G. B. Correia Silva – Brejões, CRF-BA 11043 Marcos Rocha Distribuidora de
61 Medicamentos Ltda. – Guanambi. **Art. 3 - Conceder o Cadastramento aos seguintes Postos
62 de Medicamentos, no Quadro V:** CRF-BA 11028 Giullyarde Andrade Oliveira – São
63 Desidério. **Art. 4- Homologar as Inscrições Provisórias dos seguintes Farmacêuticos, no
64 Quadro I:** CRF-BA 5428 Pedro Cristiano Santos Rocha. **Art.5- Conceder Inscrições
65 Provisórias aos seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA 5434 Lourena Campos de
66 Souza e Silva, CRF-BA 5436 José Adamastor Zacche Júnior. **Art.6- Conceder Inscrições
67 Definitivas aos seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA 5433 Jeciane Franco de
68 Araújo, CRF-BA 5435 Adriano Roberto Benevides Muniz, CRF-BA 5437 Ismailton Dionísio dos
69 Santos Júnior. **Art.7- Conceder Inscrição por Transferência aos seguintes Farmacêuticos,
70 no Quadro I:** CRF-BA 5429 Ludimila Gusmão Guimarães Santana, CRF-BA 5430 Edvaldo
71 Rondelli Júnior, CRF-BA 5431 Rafael Sarnaglia Daleprani, CRF-BA 5432 Flávia Lorena de Souza
72 Dantas, CRF-BA 5438 Matheus Ignácio Fernandes e Silva. **Art.8- Conceder Reativação de
73 Inscrição aos seguintes Farmacêuticos, no Quadro I:** CRF-BA 4423 Bruno José Ventura
74 Cezarini, CRF-BA 4442 Aline Meirele do Nascimento Lima Barbosa. **Art.9- Conceder Inscrição
75 Definitiva aos seguintes Auxiliares Técnicos de Laboratório no Quadro II-A:** CRF-BA
76 800336 Suzane Ferreira da Silva, CRF-BA 800337 Lícia da Paixão Araújo, CRF-BA 800338
77 Jandiará Rita Nascimento Conceição, CRF-BA 800339 William Cerqueira da Silva, CRF-BA
78 800340 Gersonita Santos de Souza, CRF-BA 800341 Edmilson dos Santos Guedes, CRF-BA
79 800344 Aline Novaes Feitosa. **Art.10- Conceder Inscrições Provisórias aos seguintes
80 Auxiliares Técnicos de Laboratório no Quadro II-A:** CRF-BA 800342 Rita Sirley Barbosa
81 Chagas, CRF-BA 800343 Tereza Cristina dos Santos Silva. Processos relatados pela Conselheira
82 **Dra. Ângela Pontes** que emitiu parecer favorável à aprovação dos pedidos de registros de firmas
83 e inscrições de profissionais. Posta a referida deliberação em votação, o plenário decidiu pela sua
84 aprovação, por unanimidade de votos. **Item IV - Fiscalização: Processos para Julgamento: 1)**
85 **Processos revel:** 0932-09 Só Baby Clínica Infantil e Urgência Ltda.; 0928-09 Clise Hospital Geral
86 e Especializado da Mulher Ltda.; 0931-09 Irineide de Souza Mota; 0965-09 Lucileia da Rosa
87 Lacerda; 0838-09 Roberval dos Santos de Oliveira; 1102-09 Farmácia de Malhadas Ltda.; 1238-09
88 A P M Daltro; 0947-09 Farmacenter Comercio de Produtos Farmacêuticos; 1273-09 M de
89 Lourdes de Souza santos de Camacan; 0532-09 Fernando dos Anjos Freitas 0806-09 Município
90 de Irajuba; 1081-09 Município de Itagi; 0629-09 Município de Souto Soares; 1194-09 Drogaria

91 Santa Terezinha Ltda.; 0798-09 Nailton dos Santos Gomes ME; 1314-09 Município de Utaitaba;
92 1082-09 Município de Ibirataia; 1091-09 Município de Dário Meira; 0836-09 Município de
93 Conceição de Feira; 0832-09 Município de Anguera; 0808-09 Município de Santa Terezinha;
94 0797-09 Município de Milagres; 0802-09 Município de Brejões; 0935-09 Município de
95 Juazeiro; 0607-09 Município de Teixeira de Freitas; 0676-09 Município de Tanquinho; 1012-09
96 Município de Boquira; 1014-09 Município de Ipupiara; 1309-09 Município de Uruçuca; 0677-09
97 Município de Candeal; 0911-09 Município de Sento Sé; 0866-09 Município de Remanso; 0872-09
98 Município de Pilão Arcado; 0881-09 Município de Casa Nova; 0825-09 Município de Ipecaetá;
99 1317-09 Município de Itapé; 0869-09 Município de Campo Alegre de Lourdes; 0608-09
100 Município de Itamarajú; 1315-09 Município de Santa Cruz da Vitória; 1255-09 W. de Souza Mota;
101 0952-09 Petrolina Medicamentos Ltda.; 0491-09 Daiany Leal Santos; 0839-09 M; Olímpia
102 Moreira de Oliveira; 0912-09 Ciro Valonni Almeida Silva Costa; 0209-09 Farmácia Deus é Fiel
103 Ltda. - ME; 0964-09 Formed Comercio de Produtos Hospitalares Ltda.; 0546-09 Município de
104 Tremedal; 0547-09 Município de Belo Campo; 0554-09 Município de Presidente Jânio Quadros;
105 0579-09 farmácia Esperança Ltda.; 0582-09 FASI – Fundação de Atenção a Saúde de Itabuna;
106 0593-09 Drogaria Dapavo – Multarma Ltda.; 0594-09 Farmácia Saúde Vital Ltda.; 0609-09
107 Município de Itabela; 0622-09 Prefeitura Município de Bonita; 0680-09 Município de
108 Santanópolis; 0779-09 E. da Silva Leandro; 0933-09 Laboratório Popular do São Francisco; 0873-
109 09 Mirtes Maria Mariano Santos; 0957-09 Petrolina Medicamentos Ltda.; 0972-09 Padre Aldo
110 Coppola; 0973-09 Padre Aldo Coppola; 0997-09 Hospital Regional de Ibotirama; 0998-09
111 Município de Boquira; 0999-09 Município de Macaúbas; 1000-09 Município de Ipupiara; 1001-09
112 Município de Paratinga; 1003-09 Município de Muquém do São Francisco; 1005-09 Município de
113 Ibipitanga; 1006-09 Município de Macaúbas 1007-09 Município de Macaúbas; 1008-09 Pesquisa
114 Laboratório de Análises Clínicas Ltda.; 1009-09 Município de Ibipitanga; 1013-09 Município de
115 Brotas de Macaúbas; 1015-09 Município de Muquém do São Francisco; 1017-09 Município de
116 Ibitiara; 1039-09 E de A. Nobre Farmácia; 1043-09 A & M Medicamentos e Perfumaria
117 Ltda.; 1045-09 Farmácia Andrade Galvão Ltda.; 1059-09 Farmácia Algodão Ltda.; 1073-09
118 Hospital Itagibá Ltda.; 1074-09 Município de Aiquara; 1075-09 Município de Itagi; 1077-09
119 Município de Jitaúna; 1087-09 Município de Ibirataia; 1088-09 Município de Dairo Meira; 1092-09
120 Município de Aiquara; 1127-09 Jairo Augusto Alves de Melo; 1151-09 Valdomiro Ferreira dos
121 Santos Silva; 1157-09 Sampaio & Vieira Ltda. – ME 1158-09 Adão Andrade dos Santos
122 Comércio; 1159-09 José Humberto Teles; 1166-09 Carlos Eduardo Araquam Trindade Gonçalves;
123 1174-09 Edriane Magna dos santos Dantas; 1214-09 Josemere Cosme dos Santos – ME; 1222-09
124 Rosana de Souza Santana; 1223-09 Maria Conceição Oliveira Santos –ME; 1267-09 J. Reis da
125 Motta; 1282-09 Ana Cristina de Souza Simões Dias - ME; 1283-09 Santana Costa Comercial de
126 Medicamentos Ltda.; 1285-09 J. Luiz dos Santos Farmácia; 1311-09 Município de Coaraci; 1312-
127 09 Município de Maraú; 1322-09 Graciana Barbosa Costa; 1380-09 Viomar Paiva de Almeida;
128 1383-09 Manuela pereira Batista; **2) Processos com duas reincidências:** 1095-09 L J Comércio
129 de Produtos Farmacêuticos Ltda. ME; 0776-09 Laís Santiago Brito da Silva; 0943-09 Juazeiro
130 Prefeitura; 1096-09 Pácido Camacan Comercio de Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1257-09
131 Drogaria B.L.Ltda.; 0833-09 Edenilson Teixeira de Souza; 1076-09 SESAB- Secretaria de Saúde
132 do Estado da Bahia; 0936-09 Santa Casa de Misericórdia de Juazeiro; 0553-09 Município de
133 Jacaraci; 0902-09 Município de Sobradinho; 0840-09 Município de Conceição do Jacuípe; 1084-
134 09 Município de Barra do Rocha; 1083-09 Município de Jitauna; 1089-09 Município de Itagiba;
135 1080-09 Município de Ubatã; 0681-09 Município de Araci; 0841-09 Município de Coração de
136 Maria; 0679-09 Município de Tucano; 0549-09 Município de Condeúba; 1119-09 Município de
137 Dias D'Ávila; 1118-09 Município de Candeias; 1123-09 Município de Mata de São João; 0682-09

138 Município de Barrocas; 0683-09 Município de Serrinha; 0684-09 Município de Valente; 0678-09
139 Município de Queimadas;0685-09 Município de Retirolândia;1016-09 Município de Paratinga;
140 0258-09 Município de Rio Real; 1318-09 Município de Barro Preto; 1110-09 Empresa Baiana de
141 Alimentos S/A EBAL; 1145-09 Fausto Xavier de Castro Santana; 1170-09 Maria do Socorro
142 Lima dos Santos – ME; 1122-09 Município de São Sebastião do Passe; 1113-09 Farmácia Kaline
143 Ltda.; 1060-09 Neide Ferreira de Souza; 0837-09 Valdelice dos Santos Produtos Farmacêuticos;
144 1198-09 Gleiciane Oliveira Silva; 1202-09 Alexandre Ferreira de Santana Farmácia; 1196-09
145 Alexandre Ferreira de Santana Farmácia; 1208-09 Antonio de Jesus; 1232-09 Adenilza Pereira da
146 Silva; 1226-09 Marcos Kleber Oliveira; 1266-09 Vilson Silva Camara; **3) Processos com três**
147 **reincidências:**1351-09 Antonio Souza Andrade; 0585-09 Fundação Fernando Gomes; 0959-09
148 Maria Cimone de Sena Dias; 0581-09 Farmácia São Matheus Ltda.; 1053-09 J. Lima e Costa Ltda.;
149 1176-09 R M Soares dos Santos; 0795-09 Carlos José Rocha Silva; 0824-09 D M de Souza
150 Farmácia; 0971-09 SESAB- Hospital Regional de Eurico Dutra;1121-09 Município de Pojuca;
151 0784-09 Município de Maragogipe; 2619-09 R. S. Pereira Medicamentos; 1120-09 Município de
152 Simões Filho; 0675-09 Município de Conceição do Coité; 1172-09 Carlos Freire da Silva; 1244-09
153 J.F. Nogueira; 1333-09 Joésio Pedreira de Oliveira; 1299-09 A. Cardim Souza de Maraú; 1249-09
154 Joaci Alves Fernandes; 0940-09 Gileade Comércio e Serviços Ltda.; 1138-09 Marisete Carneiro da
155 Silva; 1132-09 Gssica Emanuela Rodrigues Gomes Drogaria; 0753-09 N. R. de Souza; 1216-09
156 Wilma Oliveira Figueiredo; 1199-09 Emmanoel Brito Rodrigues; 1188-09 Lenilton Ribeiro de
157 Menezes Alves; 1233-09 Rubenvânia Fonseca Costa; **4) Processos com quatro**
158 **reincidências:**0526-09 Luiz Rogério Jacobina Rocha Andrade; 1103-09 Farmácia D´Angeles
159 Comércio de Medicamentos Ltda.; 0584-09 Santa Casa da Misericórdia de Itabuna; 1357-09 C. J.
160 Medicamentos Ltda.; 0586-09 L L Laboratórios Ltda.; 1037-09 EBS Drogaria Ltda.. ME; 1048-09
161 Maricer Rezendes da Silva; 1069-09 Hospital Geral Prado Valadares; 1178-09 Paulo Roberto
162 Soares Araujo; 0831-09 Adernival Nascimento Sampaio; 0803-09 Soumar – Comercia Varejista
163 de Produtos Farmacêuticos; 1325-09 J. F. da Silva Zé Jurema; 1295-09 Ubaldino de Almeida
164 Santos; 1111-09 Flávio Antonio Martins Alves; 0655-09 Farmácia Miranda Silva Ltda.; 0638-09
165 Raimundo Pereira da Silva de Rui Barbosa; **5) Processos com cinco reincidências:** 0254-09
166 Telma Maria Fiscina Lima; 1379-09 Luciana Silva Rocha; 1288-09 W.M. Leite Comércio de
167 Medicamentos; **6) Processos com seis reincidências:**1319-09 Dalvena Soares de Almeida;
168 0513-09 Laboratório de Análises Clínicas Nossa Senhora da Pena; 1228-09 Laboratório de
169 Análises Clínicas Ltda.; 1062-09 Rogério Guimarães dos Santos; 1078-09 J.P Santos Produtos
170 Farmacêuticos; **7) Processos com sete reincidências:**1275-09 TS Comercial de Produtos
171 Farmacêuticos Ltda.;1274-09 O. Lopes de Almeida; 1098-09 Júlia Evangelista da Cruz; 1052-09
172 Drogaria Irmãos Ferreira Ltda.; 1047-09 Adenilson Pereira da Silva;1193-09 Agenilda Francisca
173 de Andrade; 1063-09 E. S. de Souza; 1207-09; Iranilda Souza Santana; **8) Processos com oito**
174 **reincidências:** 1032-09Aneide dos Santos Alves; 1259-09I. de A. Predes Drogaria; 1252-09
175 Tarcísio Alves Mendes Melo; **9) Processos com nove reincidências:** 1131-09 Salomão
176 Carvalho Filho- ME; 1305-09 Eudesio Oliveira Vieira; 1099-09 Miralva Batista Valadão;1240-
177 09ALFA Medicamentos Ltda.;1079-09 Fernando Bispo da Silva; 1137-09 Ednalva dos Santos
178 Barros;1156-09Biniana Mendes de Moura & Cia; 1251-09Iêda Maria Borges Rocha;1256-09
179 T.T.P.de Amorim;1332-09Neuraci de Souza Pereira;1326-09 Argeu Pedreira Sodré;**10)**
180 **Processos com dez reincidências:** 1221-09JOSÉ Antônio de Souza;1292-09 V S Oliveira
181 Produtos Farmacêuticos;0927-09 Edilton Galvão da Silva & Cia Ltda.; **11) Processos com onze**
182 **reincidências:** 1100-9 Riamar Produtos Farmacêuticos Ltda.;1164-09 Comercial de Produtos
183 Farmacêuticos Rodrigues Ltda.; 0660-09 Regina Lúcia Sampaio de Silvany Sampaio; 0835-09
184 Antonio Carlos Daltro dos Santos;1135-09 Maria Eliete Ferreira da Silva de Jaguarari; **12)**

185 **Processos com doze reincidências:** 1358-09 Sônia Pereira Bastos;1056-09 Gilvan Cavalcante
186 Moraes Santos; **13) Processos com treze reincidências:** 1302-09 Comercial Farmacêuticos
187 Floresta Azul Ltda.;1338-09 M H S Lopes; 1291-09 Barros & Bidu Ltda.; 1195-09 Rosimeire do
188 Nascimento Santos; 0827-09 Jordânio de Figueredo Silva & Cia Ltda.; 1213-09 João Paulo Vieira
189 de Andrade; **14) Processos com quatorze reincidências:** 1134-09 Silas Oliveira Batista & Cia
190 Ltda.;1035-09 Fontes & Fontes Ltda.; 1097-09 Zilmar de Jesus Souza Ltda.; 1133-09 Maria José
191 da Silva de Souza de Jaguarari; 1167-09 Farmácia Even Ltda.; **15) Processos com quinze**
192 **reincidências:**1237-09 Farmácia Etnava Ltda.; 0914-09 Elicandro Araújo Silva de Juazeiro;
193 1155-09 Antônio Nunes de Goés; 1330-09 Adailza Martins de Souza; **16) Processos com**
194 **dezesesseis reincidências:** 1054-09 Farmafoto Comercial Amaral Ltda.; 1036-09 MHS Lopes;
195 1058-09 Jalemon Souza Costa; 1146-09 Francisco Pereira de Senhor do Bomfim; 1290-09 ZN
196 Oliveira Produtos Farmacêuticos –ME; 1165-09 J.C. Campos Gama de Canudos;1163-09
197 Euzébio Campos Gama; 1161-09 Luiza Izaltina dos Santos; 1185-09 Ana Taísa Carvalho Souza;
198 **17) Processos com dezessete reincidências:** 1061-09 Rio Azul Comércio de Produtos
199 Farmacêuticos Ltda.; 1334-09 Wilson Souza Cunha; 1230-09 Farmácia Barbosa Santana Ltda.;
200 1206-09 Maria Vera Neide Silva Carvalho; 0728-09 Farmácia Bahia Ltda.; 1336-09 Zélia Paiva de
201 Almeida; 1297-09 Liliam Campos da Silva – ME; 1180-09 Clayton Nolasco Nobre da Silva; 1183-
202 09 Super Triunfo Comércio Agropecuário e Mat. De Construção; **18) Processos com dezoito**
203 **reincidências:** 1301-09 Farmácia Rameth e Gutierrez Ltda.; 1303-09 Antelma Sales da Silva
204 Pinto; 1104-09 Celina Eliemí Fraga da Silva;1190-09 Maria Salete da Cruz; 1152-09 Deijalcides
205 Gomes de Oliveira; 1211-09 Maria Ilda de Souza; 1144-09 Farmavida Comércio de Produtos
206 Farmacêuticos Ltda.; 1300-09 Roberto Silva de Farias; 1140-09 José Carlos Dantos da Silva;
207 1205-09 Lucival Neres dos Santos; 1344-09 Sônia Pereira Bastos; 1057-09 Elivana Souza
208 Marambaia Brandão; **19) Processos com dezenove reincidências:** 0619-09 Farmácia Pró Saúde
209 Ltda.; 1179-09 Ana Taíza Oliveira Santos 1186-09 Arijalma Pereira da Silva; 1187-09 Lucineide
210 Gonçalves da Silva; 1128-09 Onaldo dos Santos Félix;1115-09 Caroline Moreira Maia; 0577-09
211 Jânia Dias Evangelista; 1345-09 Gyovana Santos Andrade; **20) Processos com vinte**
212 **reincidências:** 0603-09 Joscival Bispo Rodrigues; 1182-09 Célia Maria Carvalho Silva; 1212-09
213 José Ribeiro de Santana de Adustina; 1329-09 Antônio Carneiro da Silva de Barra do Mendes;
214 0785-09 Farmácia Nossa Senhora do Perpétuo Socorro Ltda.; 1323-09 Cledson Martins de
215 Souza 1320-09 Rita Andrade B. Santana - ME; **21) Processos com vinte e uma reincidências:**
216 1204-09 Maria Zilma Castro Almeida; 1215-09 F.C. Ribeiro de Carvalho e Cia Ltda.; 1342-09
217 Edmilsom Miranda Vaz; **22) Processos com vinte e duas reincidências:** 1049-09 Lucas Silva
218 Soledade; 1160-09 Eugênia Gonçalves Ribeiro Braga e Cia Ltda.; 1181-09 Raquel Teixeira de
219 Castro;1150-09 Delmaci Guimarães Alves Costa; 1253-09 Antônio Ricardo Batista da
220 Costa;0938-09 Ivonaldo Oliveira Passos; **23) Processos com vinte e três reincidências:** 1050-
221 09 Irmãos Amaral Comércio de Farmácia Ltda.; 1219-09 José Roberto Santos Silva; 1347-09
222 Emilia Gomes de Oliveira; 1353-09 Farmácia Morpará Ltda.; 1352-09 Maria de Lourdes
223 Magalhães; 1350-09 Gilson Martins dos Anjos; 1324-09 Emilio Franco Dourado Souza;
224 **24) Processos com vinte e quatro reincidências:** 0580-09 Fábio Rocha & Cia Ltda.; 1191-09
225 Sérgio de Oliveira Santana; 0826-09 Jussilene da Silva Santana; 1248-09 Jackson Neri de Oliveira;
226 **25) Processos com vinte e cinco reincidências:** 1225-09 João Reis Andrade;1227-09 Lourdes
227 Souza Costa 1209-09 Joselita Nunes de Carvalho; 1340-09 Juvenilde Nunes da Silva; 1341-09 Luiz
228 Sérgio Batista Neiva; **26) Processos com vinte e seis reincidências:** 0980-09 Eva Alves
229 Ribeiro; 1162-09 Francisca Solange Dantas da S. Fernandes; 1327-09 Eunildes Dourado Alves;
230 1217-09 Clemilda Dias de Santana de Fátima; **27) Processos com vinte e sete**
231 **reincidências:**1218-09 Valterfarma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda.; 1107-09 Ana

232 Cristina Nogueira; **28) Processos com vinte e oito reincidências:** 1201-09 João Carlos
233 Gonçalves Cardoso; 1261-09 Drogaria Usifarma Ltda.; 1203-09 Manoel Gama Neto; 1229-
234 09 Cezar e Santana Ltda.; 1231-09 Serafim Mendonça; 1294-09 Maia Comercial de Produtos
235 Farmacêuticos e Perfumaria; 1328-09 Euclesia Nunes da Cruz Santos; 1343-09 Maria Pereira
236 Lima; 1348-09 Jurandir Santos; **29) Processos com vinte e nove reincidências:** 1307-09
237 Netanias Alves Veigas; 1335-09 Nourival Cardoso Machado; 1177-09 Comercial de
238 Medicamentos Valentim Nascimento Ltda.; 1175-09 Claudionor Belarmino de Resende;
239 **30) Processos com trinta reincidências:** 1296-09 Givaldo Silva Rocha; 1338-09 Heriberto
240 Oliveira Gonçalves; 1321-09 Fábio Morais; 1055-09 Wander Norimar Ribeiro Santos;
241 **31) Processos com trinta e uma reincidências:** 1306-09 Iraildes de Melo Porto Alves; 1339-
242 09 Ednalva Irene de Abreu; 1355-09 Farmácia Rochedo Ltda.; 1356-09 Socorro Farmacêutico
243 Macedo Ltda.; **32) Processos com trinta e duas reincidências:** 1359-09 Fernandes & Machado
244 Ltda.; 1304-09 Farmácia Coaraci Ltda.; 1337-09 Organização Ramos Dourado Comercio de
245 Representação Ltda.; 1117-09 Drogaria Rafaela Ltda.; 1331-09 Bastos e Figueredo Ltda.; 1108-
246 08 Victor Cláudia Produtos Farmacêuticos Ltda.; **33) Processos com trinta e três
247 reincidências:** 1106-09 Jorge Pires Gomes Santana; 1114-09 Louise e Michel Produtos
248 Farmacêuticos Ltda. **34) Processos com trinta e quatro reincidências:** 1171-09 Comercial de
249 Medicamentos Mosimariana Ltda.; 1112-09 Terezinha da Cruz Rocha ; **35) Processos com trinta
250 e cinco reincidências:** 1169-09 Josefa Vicente Gomes; 1116-09 Drogaria Rafaela Ltda.; 1346-09
251 Ray-No Produtos Farmacêuticos Ltda.; **37) Processos com trinta e sete reincidências:** 1242-
252 09 M.C. Cordeiro Santiago & Cia. Ltda. **38) Processos com trinta e oito reincidências:** 0790-
253 09 Glede Rozana da Silva Conceição. **43) Processos com quarenta e três reincidências:** 1354-
254 09 Sheila Machado Carvalho; 1246-09 Drogaria Peniel Ltda.; **45) Processos com quarenta e
255 cinco reincidências:** 1241-09 Evanilda Tourinho Pedreira; **46) Processos com quarenta e
256 seis reincidências:** 1263-09 Drogaria O Alquimista Ltda.; **47) Processos com quarenta e sete
257 reincidências:** 1239-09 Drogaria Nayara Ltda. 1254-09 Elvira Gonçalves Souza; **48) Processos
258 com quarenta e oito reincidências:** 1236-09 Drogaria Poligran Ltda.; 1245-09 Vladimir
259 Guimarães Falçã; **49) Processos com quarenta e nove reincidências;** 1264-09 Organização
260 Farmacêutica Silva Ltda.; **50) Processos com cinquenta e um reincidências:** 1247-09 R. S.
261 Sandes & Cia Ltda. Processos relatados pelos Conselheiros **Dra. Cristina Ravazzano, Dr.
262 Cleuber Fontes, Dra. Lúcia Castro e Dra. Sônia Carvalho** que emitiram pareceres favoráveis
263 à aplicação das multas por infração ao Art. 24 da Lei 3.820/60. Colocados os processos em
264 discussão, o Plenário julgou procedentes todas as multas impostas. **Item V – Processos
265 Diversos para Julgamento: 1) Processo Administrativo nº. 007/09 – Gracinete Brito Braz.**
266 A **Cons. Dra. Ângela** informou que a referida profissional solicitou cancelamento da sua
267 inscrição como auxiliar técnica de laboratório e isenção das anuidades de 2008 e 2009, em virtude
268 de estar inscrita no CRF-BA como farmacêutica desde 11/03/09, estar quites e se encontrar em
269 dificuldade financeira para quitar as referidas anuidades. Em seu relato opinou pela isenção da
270 anuidade de 2009, visto que a mesma efetuou a quitação da anuidade como farmacêutica. O **Dr.
271 Altamiro** explicou que o Plenário não poderia isentar a anuidade de 2008 sem qualquer motivo.
272 O **Cons. Dr. Cleuber** sugeriu que o processo fosse encaminhado para análise da Comissão de
273 Assistência ao Profissional, em virtude da alegação de dificuldades financeiras por parte da
274 interessada, o que foi acatado pelos presentes por unanimidade de votos. **2) Processos de Multa
275 nº. 3670/07 e 4985/07 – Firma Edson Carlos Batista & Cia. Ltda.** A **Cons. Dra. Ângela** fez
276 a leitura do seu relato: “Sou favorável a insubsistência das multas aplicadas nos processos em tela,
277 considerando que os autos de infração lavrados à distância foram devolvidos pelo correio, sendo
278 o autuado cerceado do direito de defesa como opina o Jurídico”. Posto em discussão o voto da

279 Cons. Relatora, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **3) Processo**
280 **Administrativo nº. 077/08 – Firma Jeová Ribeiro Cardoso.** O **Cons. Dr. Clóvis** fez a leitura
281 do seu relato: “Firma individual, cujo único proprietário foi a óbito em 2004, solicita
282 cancelamento do registro por encerramento das atividades (após o óbito). Possui débitos
283 referentes à anuidade de 2008 e ao auto de infração à distância, ocorrido posterior ao óbito.
284 Posteriormente se constatou, por visita presencial, encerramento das atividades da firma. Pelo
285 exposto, opino e voto pelo cancelamento do registro da firma, com isenção dos débitos
286 pendentes.” Posto em discussão o voto do Cons. Relator, o mesmo foi aprovado pelo Plenário
287 por unanimidade de votos. **4) Processo Administrativo nº. 009/09 – Daniel Santana**
288 **Tanajura.** O **Cons. Dr. Clóvis** leu o seu relato: “Farmacêutico falecido em 2009, com débito de
289 anuidade dos anos precedentes (2007 e 2008), cuja família solicita isenção de débitos. Pelo
290 exposto, opino e voto pela baixa da inscrição do farmacêutico e encaminhamento do processo à
291 Comissão de Assistência ao Profissional para análise da isenção dos débitos e conseqüente
292 arquivamento do processo em caso afirmativo. O **Cons. Dr. Cleuber** disse que em caso de
293 falecimento do profissional o plenário poderia isentar o débito pendente, posto que a comissão
294 não tem como averiguar os fatos em caso de falecimento do interessado. A **Cons. Dra. Lúcia**
295 afirmou que juridicamente a família é responsável pelas dívidas e pelos bens do falecido,
296 sugerindo que o CRF-BA verifique se a família possui boas condições financeiras para quitar o
297 débito pendente. O **Cons. Dr. Cleuber** disse que se fosse relativo às dívidas de uma farmácia
298 poderia o CRF-BA cobrar os débitos da família, mas que anuidade é um débito pessoal e deveria
299 ser isentado. O **Cons. Relator Dr. Clóvis** decidiu votar conforme entendimento anterior do
300 plenário, pela isenção do débito do farmacêutico. Posto em discussão o voto do Cons. Relator, o
301 mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de votos. **5) Processo de Multa nº.**
302 **2534/06 – Pronto Socorro Santana Ltda.** O **Cons. Dr. Clóvis** fez a leitura do seu relato:
303 “Estabelecimento autuado por falta de registro e responsável técnico. Apresentou alvarás
304 subseqüentes da Visa local com atividade de posto de medicamentos. Baixado o processo em
305 diligência, se constatou a inexistência no município de farmácia regularizada. Foi solicitado ao
306 posto regularizar seu registro junto a esta autarquia. A empresa encerrou as atividades no local.
307 Opino e voto pelo cancelamento do auto de infração e pela insubsistência e arquivamento do
308 processo em tela.” Posto em discussão o voto do Cons. Relator, o mesmo foi aprovado pelo
309 Plenário por unanimidade de votos. **6) Processo de Multa nº. 0195/06 – Firma Carlos Alberto**
310 **Amorim Ribeiro.** O **Cons. Dr. Clóvis** fez a leitura do seu relato: “Estabelecimento autuado em
311 fevereiro/2006 por ausência de registro e RT, cujo processo culminou com multa e cobrança
312 extrajudicial. A firma demonstrou se tratar de posto de medicamento licenciado pela Visa local
313 através de alvará sanitário vigente no momento da autuação. Posteriormente, o setor de
314 fiscalização informa a existência de farmácia regularizada a partir de 2008. Pelo exposto, opino e
315 voto pelo cancelamento da multa por insubsistência, arquivamento do processo, salientando ao
316 setor de fiscalização pertinente autuação por falta de RT caso o estabelecimento não tem há
317 regularizado a situação, ante a existência de farmácia licenciada com farmacêutico no município.”
318 Posto em discussão o voto do Cons. Relator, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por
319 unanimidade de votos. **7) Processos de Multa nº. 2822/08 e 3235/08 – Sant’Ana S/A**
320 **Drogaria, Farmácias.** A **Cons. Dra. Sônia** informou que duas filiais da citada firma foram
321 autuadas em virtude de seus responsáveis técnicos se encontrem em gozo de férias e a referida
322 firma não ter contratado farmacêutico substituto. A firma se defendeu afirmando que já havia
323 contratado substitutos para as suas filiais, os quais estavam providenciando a documentação
324 necessária para regularização junto ao CRF-BA. Em seu relato, opinou em consonância com a
325 Projur, pelo cancelamento dos autos de infração 52850 e 54039, visto que as filiais da citada firma

326 provaram que possuíam responsáveis técnicos e que se encontravam em fase de regularização. O
327 **Dr. Altamiro** esclareceu que foram realizadas fiscalizações direcionadas, visto que os
328 responsáveis técnicos estavam em gozo de férias ser ter comunicado ao CRF-BA. Posto em
329 discussão o voto da Cons. Relatora, o mesmo foi aprovado pelo Plenário por unanimidade de
330 votos. **8) Processo de Multa nº. 837/07 - Firma Edvaldo Lacerda Ferraz.** A **Cons. Dra.**
331 **Sônia** fez a leitura do seu relato: “Firma autuada à distância por se encontrar sem registro e RT
332 perante o CRF-BA, com vários processos. Apresentou defesa informando que o endereço da
333 firma dista 3 km da drogaria mais próxima, estando, assim, isenta das exigências da exigências da
334 Lei. No termo de visita consta que a firma está localizada no km 499 e no alvará sanitário consta
335 km 785. Dessa forma, a firma solicitou o cancelamento do auto e o arquivamento do processo.
336 Opino em concordância com a Projur pela insubsistência da autuação. Sugiro, entretanto,
337 questionar ao autuado o motivo de não constar no seu alvará de licença de funcionamento a
338 atividade de posto de medicamentos e se a referida se encontra realmente com as atividades
339 encerradas.” Posto em discussão o voto da Cons. Relatora, o mesmo foi aprovado pelo Plenário
340 por unanimidade de votos. **Item VI – Informes dos Conselheiros:** O **Cons. Dr. Cleuber**
341 informou que visitou o colega farmacêutico Manoel Santos Rodrigues, o qual se encontra em
342 péssimo estado de saúde. Esclareceu que uma home-care vem atendendo o colega em sua
343 residência por intermédio do Planserv, mas que a mesma pretendia deixar de atendê-lo e por esse
344 motivo sua esposa entrou na justiça contra a home-care, e não contra o Planserv, tendo o juiz
345 decidido que a home-care deveria continuar a prestar o serviço e o advogado da home-care
346 incluiu o Planserv no processo. Explicou que a esposa do farmacêutico não sabia como deveria
347 proceder e por esse motivo conversou com o Dr. Marcelo que a orientou a acompanhar a
348 próxima audiência que foi agendada para novembro. Ainda com a palavra, sugeriu que a
349 Comissão de Assistência ao Profissional visitasse o colega farmacêutico, em virtude do seu estado
350 de saúde, a fim de que o CRF-BA possa tomar as providências necessárias relacionadas ao
351 cancelamento da inscrição do farmacêutico, com isenção dos débitos. A **Cons. Dra. Ângela**
352 comunicou que representou a Comissão de Ensino do CRF-BA na VI Conferência Nacional de
353 Educação Farmacêutica, realizada em Brasília-DF pela Abenfarbio, no período de 06 a 09/05/09,
354 ressaltando que aconteceram palestras muito interessantes que poderiam ser trazidas para integrar
355 a programação de algum evento do CRF-BA, citando como exemplo a palestra “O Farmacêutico
356 no Serviço de Saúde Pública”, proferida pelo Dr. Silvio César Machado do Espírito Santo. O **Dr.**
357 **Altamiro** questionou se havia sido discutida a questão da regulamentação do ensino farmacêutico
358 e a **Cons. Dra. Ângela** respondeu negativamente, explicando que fez alguns questionamentos à
359 Dra. Magali Demoner, membro da Comesino do CFF, e a mesma solicitou que a consulta fosse
360 encaminhada formalmente. **Item VII – Informes da Diretoria:** O **Dr. Altamiro** informou que
361 faleceu no corrente mês o Dr. Julio Augusto de Moraes Rego, CRF-BA 002, Farmacêutico mais
362 antigo da Bahia, e que atualmente o seu irmão, Dr. Fridolino Rego, CRF-BA 003, é o
363 farmacêutico baiano mais antigo. Comunicou que foi realizada uma reunião em Gandu no início
364 do corrente mês para discutir sobre a situação das farmácias do município, esclarecendo que no
365 ano passado foi realizada uma ação do CRF-BA e Ministério Público que regularizou todas as
366 farmácias, mas que mudou a administração e os proprietários de farmácia demitiram os
367 farmacêuticos e que nessa última reunião ficou estabelecido o prazo de um mês para
368 regularização, ressaltando que as farmácias que não contratarem RT serão interditadas. Disse
369 ainda que aconteceu uma reunião em Vitória da Conquista para avaliar a situação das farmácias
370 no município, lembrando que desde julho/2008 foi contratado um Farmacêutico Fiscal para a
371 região. Ressaltou que a reunião foi ótima, apesar de muito polêmica e com muitos
372 questionamentos, visto que a Visa local impede, equivocadamente, o uso do tenciômetro na

373 farmácia, mesmo naquelas em que o profissional está presente. Explicou que foi questionada a
374 ação que está sendo realizada em busca da regularização dos estabelecimentos farmacêuticos
375 públicos municipais, com base na Deliberação 214/08, principalmente por parte de profissionais
376 que assumem mais de uma RT, ou RT's muito distantes, mas que ao final concordaram que a
377 ação fará com que as prefeituras contratem mais farmacêuticos. Houve ainda uma reunião em
378 Santo Antonio de Jesus com os Farmacêuticos da região, ressaltando o município contará com
379 um hospital federal e um campus de saúde da Universidade Federal do Recôncavo, o qual
380 funciona atualmente com 3 cursos, mas que pretendem implantar os cursos de Farmácia,
381 Medicina e Enfermagem tão logo o hospital fique pronto. Disse ainda que será construída a
382 indústria Natulab e que voltará brevemente no citado município para concluir a reunião.
383 Informou que no dia 30/05 será realiza a 3ª edição do Seminário Farmácia em Debate, no Sol
384 Barra Hotel, onde acontecerão mesas redondas sobre a atenção farmacêutica, empreendedorismo
385 e marketing e regulamentação sanitária, convidando todos os presentes para participar do evento.
386 **Item VIII – O Que Ocorrer:** A **Cons. Dra. Lúcia Castro** comunicou que o STJ negou
387 provimento ao recurso especial interposto pelo Conselho Federal de Medicina, mantendo a
388 competência do farmacêutico para realizar exames citopatológicos e assinar os respectivos laudos,
389 ressaltando que essa decisão levantou a auto-estima dos farmacêuticos no que tange à citologia. A
390 **Cons. Dra. Fernanda** informou que no edital do concurso do Inmetro para profissionais da área
391 de alimentos contemplou diversas áreas exceto o bromatologista que é o profissional
392 farmacêutico. O **Dr. Altamiro** disse que iria solicitar ao Dr. Hugo Correia que avalie o caso. A
393 **Cons. Dra. Fernanda** disse ainda que está criando folheto explicativo sobre a gripe, resumido e
394 com uma linguagem mais simples, para que as pessoas compreendam mais facilmente, o qual
395 ficará pronto dentro de 15 dias. Finalizou informando que já existe kit de sorologia para a gripe, e
396 que o mesmo já foi aprovado pela ANVISA. A **Cons. Dra. Ângela** informou que vai acontecer
397 no próximo fim de semana o encontro da Abenfar em Florianópolis/SC e que participará do
398 evento representando a Comissão do Pró-Saúde. Nada mais havendo a tratar, o **Sr. Presidente**
399 declarou encerrada a reunião, e eu, Vice Presidente, em substituição ao Sr. Secretário-Geral, lavrei
400 a presente ata, que após lida e aprovada, assinei conjuntamente com o Sr. Presidente. Salvador, 13
401 de maio de 2009.